



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.059**  
de 12 de março de 2019.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaías Branco da Silva Colino)*

*“Altera a Lei nº 5.591 de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre denominação de via pública”.*

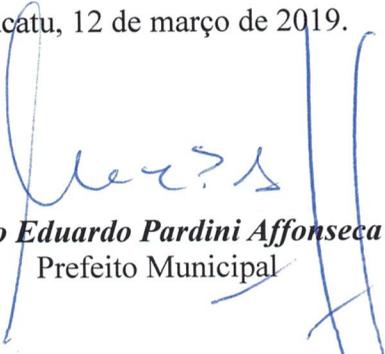
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.591, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

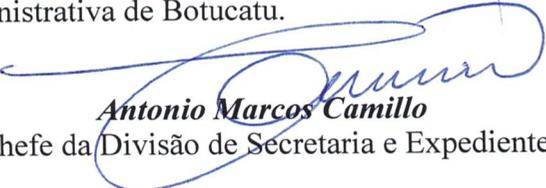
*“Art. 1º Fica denominada de **“DR. JOSÉ AMARO FARALDO”**, a Avenida localizada em frente e lateral do Shopping Botucatu, com início na rotatória da saída 19 da Rodovia Professor João Hipólito Martins - SP 209, que dá acesso ao Shopping, Residencial Livia e Parque Marajoara, bem como todo e qualquer prolongamento.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2019.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de março de 2019 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente